



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Chamada CNPq Nº 49/2024 – Bolsas no País

RETIFICAÇÃO 01

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna pública a retificação dos itens 3.2.4, 3.2.6 e 3.27 da Chamada **CNPq Nº 49/2024 – Bolsas no País**, conforme apresentado abaixo:

Onde está escrito:

3.2.4 – Só poderão concorrer na linha 1 e implementar bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) aqueles candidatos que se doutoraram a partir do ano de 2019, inclusive.

3.2.6 – Só poderão concorrer na Linha 3 e implementar a bolsa de Pesquisador Visitante (PV) aqueles candidatos que se doutoraram até o ano de 2018, inclusive.

3.2.7 - Só poderão concorrer na Linha 4 e implementar a bolsa de Pesquisador Visitante Especial (PVE) aqueles candidatos residentes no exterior.

Leia-se:

3.2.4 – Só poderão concorrer na Linha 1 e implementar bolsa de Pós-Doutorado Júnior (PDJ) aqueles candidatos que se doutoraram a partir do ano de **2018**, inclusive.

3.2.6 – Só poderão concorrer na **Linha 4** e implementar a bolsa de Pesquisador Visitante (PV) aqueles candidatos que se doutoraram até o ano de **2017**, inclusive.

3.2.7 - Só poderão concorrer na **Linha 3** e implementar a bolsa de Pesquisador Visitante Especial (PVE) aqueles candidatos residentes no exterior.